



LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/1992

ANO 1992 · DATA 22/06/1992 · STATUS EM VIGOR

EMENTA DISPÕE SOBRE REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE - PREFEITO PARA O PERÍODO DE 1993 A 1996.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 22 DE JUNHO DE 1992

(DISPÕE SOBRE REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE - PREFEITO PARA O PERÍODO DE 1993 A 1996.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar o seguinte decreto legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos o projeto de decreto legislativo nº 07/92, que se refere ao processo nº 076 de 1992, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A remuneração mensal do Prefeito Municipal, será o equivalente a remuneração fixada para o mesmo no mês de dezembro de 1992.

Art. 2º A remuneração do Vice-Prefeito será o equivalente a remuneração fixada para o mesmo no mês de dezembro de 1992.

Art. 3º Os valores fixados nos artigos 1º e 2º, deste Decreto Legislativo, serão reajustados mensalmente de acordo com o I.P.C. da FIPE do mês anterior.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 1993.

Sala das Sessões, "Dr. Octávio Viscardi", aos 22 de junho de 1992.

ARNALDO JOSÉ SANTA FÉ TRINDADE

Presidente.

VANDERLEY MARTINS FERNANDES

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 22 de junho de 1992.

WALDENIR APARECIDO CUIIN